ESP-CASA CIVIL

Estudo Técnico Preliminar 125/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 001.00009122/2026-81

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente visa a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Servidores sob regime de Fretamento Contínuo, conforme Caderno Técnico 12 Vol. 04 base maio/2026, publicado em set/2026.

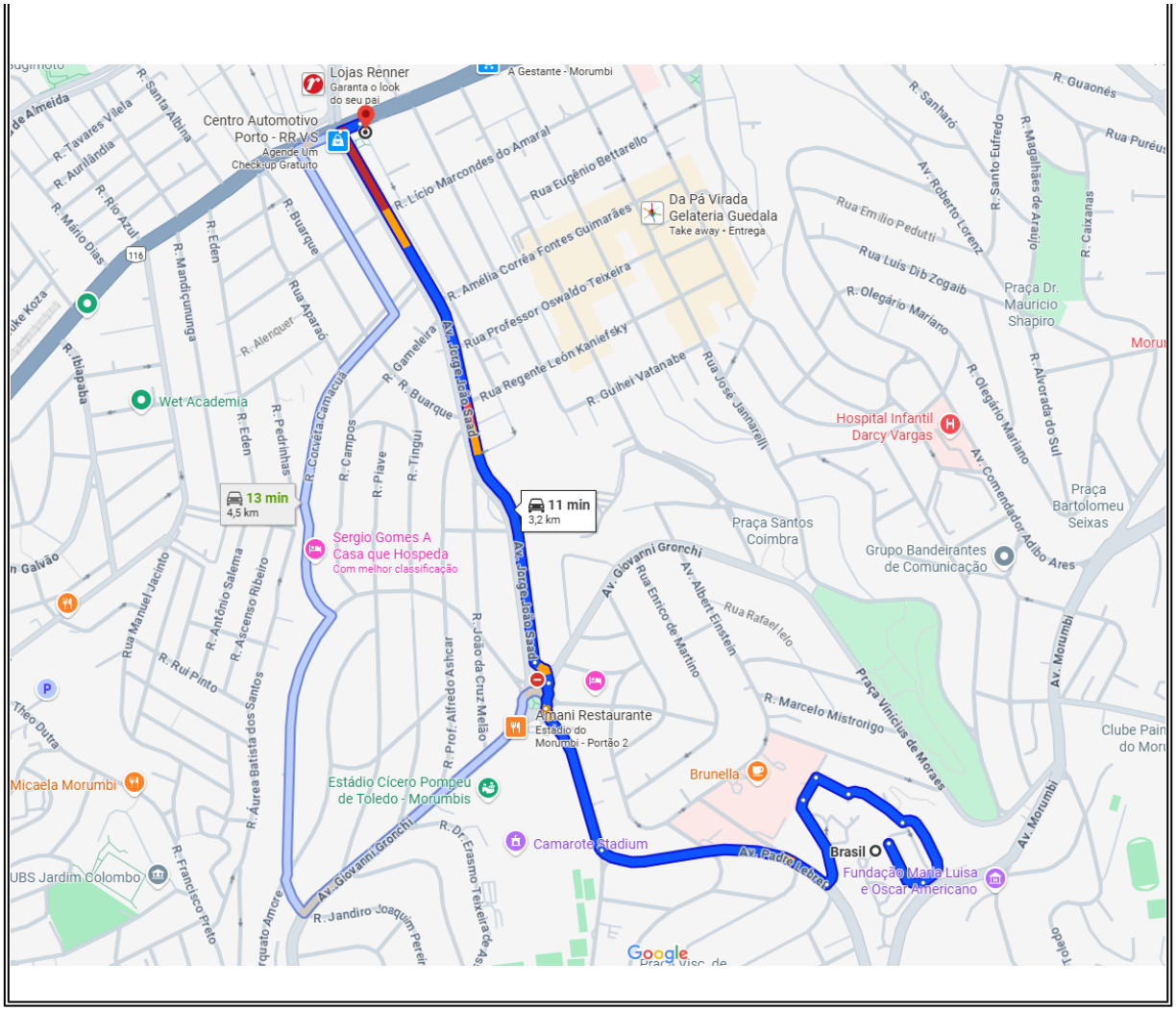
2.2. Os veículos deverão estarem devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

2.3. Na definição da forma de remuneração e correspondente unidade de medida, o preço será composto por dois valores, **FIXO E VARIÁVEL**, por definição:

- **Valor fixo:** correspondente aos gastos fixos mensais do veículo, compreendidos pelo custo de mão de obra do condutor e pelo custo do veículo (aquisição, depreciação, seguros etc.); e
- **Valor variável:** correspondente aos gastos que variam em função da distância percorrida (quilômetro rodado) pelo veículo no mês.

2.4. Itinerário:

DIURNO	VESPERTINO
Metrô - Estação São Paulo Morumbi x Palácio dos Bandeirantes Das 06:15 às 11:15	Palácio dos Bandeirantes x Metrô - Estação São Paulo Morumbi Das 17:00 às 21:00



2.5. Deverá ser observado que haverá custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo para isso seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e terceiros, incluindo-se o pagamento da franquia, dentre outros gastos provenientes do uso, as expensas da contratada.

2.6. Prestação de serviço contínuo de fretamento mediante disponibilização de veículos tipo van, com motorista e demais insumos necessários, para transporte de servidores, em rotas previamente definidas pela Administração, **compreendendo operação diária em dois períodos distintos: das 06h15 às 11h15 e das 17h00 às 21h00.**

2.6.1. A operação caracteriza-se por atendimento em horários de entrada e saída dos servidores, concentrando-se nos **períodos matutino e vespertino**, não havendo necessidade de disponibilização ininterrupta dos veículos durante todo o dia.

2.6.2. Os serviços objeto da presente contratação caracterizam-se como serviços comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais praticadas no mercado.

2.7. Memória de Cálculo da Quilometragem:

2.7.1. Para fins desta memória de cálculo, considera-se como viagem completa o deslocamento de ida e volta entre os pontos de origem e destino, cuja distância operacional estimada é de 6 km por ciclo completo.

2.7.1. Acréscimo estimativo de 10% para absorção de variações operacionais previsíveis, tais como alterações pontuais de itinerários, deslocamentos decorrentes de necessidades operacionais e variações de percurso, sem caracterizar garantia de execução ou faturamento da quilometragem estimada.

- Dias úteis considerados por mês: 22 dias **(ESTIMATIVA DE DIAS ÚTEIS)**
- Quantidade de vans: 3 unidades
- Quilometragem mensal das 3 vans: 2.024 km x 3 = 6072 km/mês
- Acréscimo estimativo de 10% sobre a quilometragem mensal estimada

- Reserva técnica: 6.072 km x 10% = 607 km/mês
- Quilometragem total estimada com acréscimo: 6.679. km/mês.

2.7.4. Resumo Consolidado

- **6.072 km = demanda ordinária estimada**
- **607 km = margem estimativa para variações operacionais**
- **6.679 km = parâmetro orçamentário estimado**

2.8. Justificativa das especificações técnicas das Vans

2.8.1. Considerando que o objeto consiste na prestação de serviço contínuo de fretamento para transporte de servidores e colaboradores, faz-se necessária a definição de características mínimas que assegurem condições adequadas de segurança, conforto e eficiência operacional durante a execução contratual.

2.8.3. Ar-condicionado

A exigência de sistema de ar-condicionado em perfeito funcionamento decorre da necessidade de garantir condições adequadas de conforto térmico aos usuários durante todo o período de prestação dos serviços, especialmente em razão das condições climáticas predominantes e da natureza contínua dos deslocamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Transportes - CT	José Roberto Pinto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O presente visa a contratação de empresa de serviços de transporte mediante Prestação de Serviço de Transporte de Servidores sob regime de Fretamento Contínuo, **seminovos (Até dez anos de uso)**, capacidade mínima para 16 pessoas, com ar-condicionado cabine e salão, na modalidade **C (com condutor e com combustível),** em caráter não eventual.

4.1.1. Considerando a disponibilização do Caderno Técnico 12 Vol. 04, no mês de set/2026, pela **Secretaria de Gestão e Governo Digital – SGGD** nova edição/atualização do CADTERC aplicável ao serviço objeto desta contratação, conforme informação obtida junto ao departamento responsável, a presente contratação será processada com fundamento das espeficicações contidas no mencionado CADERNO, e com base na **Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação estadual vigente**, utilizando-se as referências técnicas disponíveis como subsídio para definição do objeto, sem vinculação automática dos preços estimados a eventual edição não publicada. A estimativa do valor da contratação deverá observar metodologia aplicada no CADTERC Vol.04, assim como a pesquisa de preços e os parâmetros estabelecidos na regulamentação estadual aplicável;

4.1.2. Para definição das características do serviço, foram consideradas, como referência técnica, as especificações e parâmetros disponíveis no **CADTERC Vol. 04** aplicáveis ao transporte de servidores sob regime de fretamento contínuo, sem prejuízo da adoção dos critérios específicos estabelecidos neste Termo de Referência e da legislação vigente;

4.2. A contratação do serviço terá como vigência inicialmente por **30 (trinta) meses**, contados da data estabelecida para início dos serviços, podendo ser prorrogado até o limite de **10 (dez) anos.**

4.3. No caso acima, a contratada obriga-se a executar os serviços objeto do contrato por pagamento mensal, incluindo nesse valor todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da contratação.

4.4. O veículo deverá receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com atendimento e socorro do veículo;

4.5. No caso de sinistro, o veículo necessitará ser substituídos no prazo máximo de 8 (oito) horas, bem como em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança na Capital de São Paulo-SP.

4.6. A contratada deverá arcar com as despesas para trocas de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, necessários à manutenção para utilização do veículo.

4.7. Substituir, de imediato e de forma automática, os veículos que atingirem as idades **máximas de 10 (dez) anos**, além das fixadas nestas especificações técnicas, contadas a partir da data dos primeiros licenciamentos correspondentes;

4.8. Os veículos deverão estar devidamente registrados e habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis.

4.9. Sem prejuízo do exposto nos itens anteriores, a locadora deverá operar com automóveis devidamente enquadrados no Código Nacional de Trânsito Brasileiro - CTB e demais legislações inerentes ao tráfego de veículos no Brasil;

4.10. Os automóveis locados deverão estar em dia com os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva de acordo com as exigências descritas no Manual de Utilização do Veículo.

4.11. Todos motoristas no exercício da condução das Vans deverão apresentar atestado de capacidade técnica para tal, assim como Carteira Nacional de Habilitação equivalente a transporte de passageiros, com prazo vigente.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para fins de estimativa de custos da presente contratação, **serão utilizados os valores referenciais constantes do Estudo Técnico de Serviços Terceirizados (CADTERC)**, **Volume 04**, uma vez que referido estudo encontra-se atualizado e reflete adequadamente as condições atuais do mercado de Serviços de Transporte de Servidores sob Regime de Fretamento Contínuo.

5.2. A presente pesquisa de mercado tem por finalidade identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração consistente no transporte contínuo de servidores entre a Estação São Paulo-Morumbi e o Palácio dos Bandeirantes, mediante utilização de veículos tipo van com motorista, em regime de fretamento contínuo e dedicação exclusiva de mão de obra.

5.3. A análise buscou levantar as alternativas praticadas pelo mercado, avaliar sua aderência aos requisitos operacionais da Administração e subsidiar a definição da solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

5.3.1. Soluções Identificadas no Mercado

Foram identificadas as seguintes alternativas de atendimento:

Solução 1 – Aquisição de Veículos Próprios e Contratação de Motoristas

Consiste na aquisição pela Administração de veículos tipo van para composição de frota própria, assumindo diretamente:

- aquisição e renovação da frota;
- contratação e gestão de motoristas;
- manutenção preventiva e corretiva;
- seguros;
- licenciamento;
- abastecimento;

- substituições em casos de ausência de condutores;
- gestão de escalas e encargos trabalhistas.

Vantagens

- Controle direto sobre veículos e operação.
- Frota permanente pertencente à Administração.

Desvantagens

- Elevado investimento inicial.
- Custos permanentes de manutenção e renovação da frota.
- Necessidade de gestão de pessoal próprio.
- Aumento dos passivos trabalhistas e previdenciários.
- Menor flexibilidade operacional.

Conclusão

Mostra-se solução menos eficiente para a demanda em análise, especialmente considerando a necessidade de disponibilização contínua de veículos, manutenção integral e gestão de motoristas pela Administração.

Solução 2 – Locação de Veículos sem Motorista

Consiste na contratação exclusiva dos veículos, cabendo à Administração disponibilizar motoristas próprios para execução dos serviços.

Vantagens

- Menor responsabilidade quanto à manutenção dos veículos.
- Redução de custos de aquisição e renovação da frota.

Desvantagens

- Necessidade de disponibilização de motoristas próprios.
- Dependência de servidores habilitados.
- Necessidade de gestão de escalas, férias e afastamentos.
- Possibilidade de interrupção dos serviços por insuficiência de pessoal.

Conclusão

Não atende integralmente à necessidade da Administração, uma vez que o objeto demanda solução completa, com disponibilização simultânea dos veículos e dos respectivos condutores.

Solução 3 – Utilização de Aplicativos de Transporte

Consiste na utilização de plataformas digitais de transporte para deslocamento dos servidores.

Vantagens

- Contratação simplificada.
- Flexibilidade de solicitações pontuais.

Desvantagens

- Inviabilidade operacional para transporte coletivo contínuo.
- Ausência de garantia de disponibilidade de veículos nos horários necessários.
- Incapacidade de transportar grupos simultaneamente.
- Dificuldade de fiscalização contratual.
- Custos potencialmente superiores no longo prazo.

Conclusão

Alternativa inadequada para atendimento da demanda institucional contínua e programada.

Solução 4 – Contratação de Serviço de Transporte sob Regime de Fretamento Contínuo com Motorista

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de:

- veículos tipo van;
- motoristas habilitados;
- manutenção preventiva e corretiva;
- seguros obrigatórios;
- combustível;
- substituições operacionais;
- gestão integral da operação.

Vantagens

- Transferência dos riscos operacionais ao contratado.
- Maior previsibilidade dos custos.
- Continuidade na prestação dos serviços.
- Disponibilização de mão de obra especializada.
- Atendimento integral às necessidades do órgão.
- Possibilidade de fiscalização por indicadores de desempenho.
- Maior eficiência administrativa.

Desvantagens

- Dependência da qualidade da gestão contratual.
- Necessidade de acompanhamento e fiscalização contínua.

Conclusão

Trata-se da alternativa que apresenta maior aderência às necessidades da Administração e compatibilidade com as condições previstas para a execução do objeto.

5.4. Objetivo da Pesquisa

A presente pesquisa de mercado tem por finalidade avaliar a viabilidade da contratação de serviço contínuo de fretamento mediante disponibilização de veículos tipo van com motorista, destinados ao transporte de servidores, considerando os horários operacionais definidos pela Administração e os parâmetros referenciais constantes do CADTERC Volume 04.

5.4.1. Caracterização da Demanda

A necessidade da Administração compreende a disponibilização de veículo tipo van com capacidade compatível ao quantitativo de usuários, para atendimento dos seguintes períodos operacionais:

- Período Matutino: das 06h15 às 11h00;
- Período Vespertino/Noturno: das 17h00 às 21h00;
- Operação em dias úteis;
- Rotas definidas pela Administração.

Importante destacar que os horários representam janelas de prestação do serviço, não caracterizando, por si só, jornada de trabalho dos empregados da futura contratada.

5.4.2. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as soluções habitualmente adotadas por empresas especializadas em transporte corporativo e fretamento contínuo, constatando-se que o mercado opera, predominantemente, por meio da contratação de:

a) Veículo com motorista dedicado;

b) Veículo com motorista e sistema de revezamento operacional;

c) Veículo com escalas compartilhadas entre rotas distintas;

d) Veículo com substituição programada de condutores para atendimento das exigências trabalhistas e operacionais.

Verificou-se, ainda, que o dimensionamento da mão de obra necessária para execução dos serviços constitui atribuição da empresa prestadora, responsável pela elaboração de sua proposta comercial e formação de custos, incluindo salários, encargos trabalhistas, substituições, férias, afastamentos e demais despesas decorrentes da gestão de pessoal.

5.4.3. Avaliação dos Horários Operacionais

A Administração identificou que os horários pretendidos possuem característica de operação fracionada, concentrando-se em momentos de maior demanda para deslocamento dos usuários, com intervalo entre os períodos de atendimento.

Tal característica permite que empresas do ramo adotem diferentes modelos de escala operacional, a depender de sua estrutura organizacional, frota disponível e gestão de recursos humanos, não sendo possível estabelecer previamente um quantitativo único de motoristas aplicável a todos os potenciais fornecedores.

Dessa forma, eventuais soluções poderão contemplar:

- utilização de um único motorista, observada a legislação aplicável;
- utilização de motoristas em regime de revezamento;
- compartilhamento de profissionais entre contratos ou rotas;
- outras estratégias operacionais legalmente admitidas.

5.4.4. Referencial de Preços

Para composição do orçamento estimativo foi adotado o referencial constante do CADTERC Volume 04, correspondente à categoria de motorista de micro-ônibus/van, com valores referenciais reconhecidos pela Administração Pública Estadual.

Ressalta-se que os valores do CADTERC constituem referência para estimativa da contratação, cabendo aos licitantes avaliar sua estrutura operacional e formular proposta de preços compatível com os custos efetivamente necessários à execução do objeto.

5.4.5. Conclusão da Pesquisa

A análise de mercado demonstrou a existência de fornecedores especializados aptos à execução dos serviços pretendidos, bem como a adoção, pelo setor, de diferentes modelos de gestão de mão de obra e escalas operacionais para atendimento de jornadas fracionadas.

Verificou-se que o objeto pode ser adequadamente contratado mediante definição dos resultados esperados pela Administração (disponibilização de veículo e atendimento dos horários estabelecidos), sem a necessidade de fixação prévia da quantidade de motoristas, uma vez que tal dimensionamento integra a gestão empresarial e a formação de custos da futura contratada.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, cabendo à futura contratada disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais, observando a legislação trabalhista, previdenciária, de trânsito e demais normas aplicáveis, assumindo os riscos inerentes à organização de sua operação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços em Prestação de Serviço de Transporte de Servidores sob regime de Fretamento Contínuo, em prol de apoiar nas atividades técnico-administrativos no deslocamento de funcionários do **Palácio dos Bandeirantes x Estação de Metrô São Paulo- Morumbi**, localizada na cidade de São Paulo - SP, com condutor e quilometragem variável, com base nas especificações do CADTERC Vol. 04, que para o tipo de serviço tratado neste estudo, faz-se viável a contratação.

6.2. A Administração não promoverá o dimensionamento da mão de obra necessária à execução dos serviços, cabendo à futura contratada disponibilizar todos os recursos humanos indispensáveis ao cumprimento integral das obrigações contratuais, observados os horários, itinerários, níveis de serviço e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. A definição das escalas de trabalho, quantitativos de motoristas, substituições, cobertura de férias, afastamentos e demais aspectos relacionados à gestão de pessoal constituem responsabilidade exclusiva da contratada.

6.3. MEMORIA DE CÁLCULO:

6.3.1. Considerando a necessidade de atendimento contínuo aos empregados que utilizam o transporte de integração entre o Palácio dos Bandeirantes e a Estação São Paulo-Morumbi do Metrô, estimou-se o percurso médio de 6 km por ciclo completo (ida e volta), durante 22 dias úteis mensais (estimativa mês). Com a utilização de 3 veículos, a quilometragem operacional estimada alcança 6.024 km/mês. Para absorver variações de demanda, intercorrências operacionais, desvios de percurso e demais situações supervenientes, foi acrescida reserva técnica de 10%, correspondente a 607 km/mês, resultando em quantitativo total estimado para fins de contratação de **6.679 km/mês**, garantindo segurança operacional e continuidade da prestação dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Afim de implementar um melhor número de veículos que atenda as demandas funcionais dos colaboradores do Palácio dos Bandeirantes, é imprescindível a Prestação de Serviços de Transporte de Servidores sob regime de Fretamento Contínuo de 03 (três) veículos do para que não ocorra a descontinuidade dos serviços prestados.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Prestação de Serviço de Transporte de Servidores sob regime de Fretamento Contínuo, **seminovos (Até dez anos de uso)**, capacidade mínima para 16 pessoas, com ar-condicionado na cabine e no salão e na modalidade **C (com condutor e com combustível)**.	**03**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.336.715,40

Como base no levantamento de mercado e pesquisa de preço elaborada cuja estimativa de custo total em **30 meses** da contratação é de **R$ 1.336.715,40 (Um milhão, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quinze reais e quarenta centavos)**, elaborado com fundamento nos critérios objetivos do CadTerc Vol. 04, assim como parâmetro adequado para assegurar a razoabilidade e compatibilidade dos custos, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133 /2021.

Embora o orçamento referencial tenha sido elaborado com base nos parâmetros do CADTERC, a contratação será remunerada por veículo operacional disponibilizado e não por posto de trabalho de motorista, cabendo à contratada definir a quantidade de profissionais necessária para garantir a regularidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento de objeto é a análise relativa à divisão do objeto licitado em itens ou lotes, sempre que isso comprometer em potencial aumento da competitividade sem afetar de forma negativa os aspectos técnicos, com economia de escala preservada. Nesse contexto, considerando que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública é aquela que vai garantir para o Estado a melhor relação custo-benefício, visando sempre qualidade e preço, dessa forma não será necessário a utilização do parcelamento, conforme inciso VIII do § 1º do artigo 18 da Lei n.º 14.133/21.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Tendo em vista, a vigência da Lei n.º 14.133/2021, foi elaborado o plano de contratações para o período. As demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

11.2. O demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - DFD n° 320/2026, indica o seu alinhamento com o planejamento da Administração, onde foi observado as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação de serviço de transporte para os servidores do Palácio dos Bandeirantes visa atender a necessidades institucionais relacionadas à eficiência administrativa, à gestão de pessoas e ao adequado planejamento das atividades da Administração Pública.

13.2. No que se refere aos benefícios organizacionais e à motivação dos servidores, a disponibilização de transporte institucional contribui para a melhoria das condições de deslocamento, proporcionando maior conforto, segurança e previsibilidade. Tais fatores refletem positivamente no bem-estar, no engajamento e na produtividade dos servidores, reduzindo atrasos e minimizando impactos decorrentes de deslocamentos individuais.

13.3. Sob a perspectiva do planejamento tático, o serviço possibilita maior controle logístico sobre horários, rotas e fluxos de deslocamento, assegurando pontualidade no cumprimento de agendas institucionais, reuniões, eventos oficiais e demais atividades administrativas. Essa organização favorece a otimização do tempo de trabalho, a continuidade das operações e o melhor gerenciamento das rotinas internas.

13.4. No âmbito estratégico, a contratação do serviço de transporte fortalece a capacidade de planejamento da Administração, conferindo previsibilidade orçamentária, padronização dos deslocamentos e mitigação de riscos operacionais. Ademais, a medida alinha-se às boas práticas de gestão pública, à valorização dos recursos humanos e à busca pela eficiência, eficácia e economicidade na prestação dos serviços públicos, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As providências a serem adotadas, como especificações, salvaguardas e garantias devem estar de acordo com o as diretrizes do inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 9543/77.

14. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. O veículo locado deverá obedecer aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11 de fevereiro de 1993, e nº 272, de 14 de setembro de 2000, e legislação correlata, bem como aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 6 de maio de 1986, e nº 315, de 29 de outubro de 2002, e legislação correlata.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Prestação de Serviço de Transporte de Servidores sob regime de Fretamento Contínuo, com fornecimento de motorista e combustível, mostra-se viável por atender de forma eficiente à necessidade de transporte de pessoal, garantindo segurança, pontualidade e continuidade das atividades operacionais. A solução permite a disponibilização de veículos adequados, manutenção sob responsabilidade da contratada e eliminação de custos e encargos relacionados à gestão de frota própria, proporcionando melhor relação custo-benefício, otimização dos recursos públicos e atendimento à demanda institucional de mobilidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE ROBERTO PINTO

COORDENADOR

Despacho: Em decorrência de ferias do Coordenador

VALTER JOSE DOS SANTOS

Coordenador Substituto

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 14:45:50.